



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 58/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016

Assunto: Contratação de Banda Musical, para realização de Show Artístico, em evento de comemoração ao "Natal Vida e Esperança 2016", e festividades de fim de ano. Apresentação a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2016, seguindo o calendário de eventos estabelecido pelo Decreto nº 1316, de 01 de dezembro de 2016, amparado na Lei Municipal nº 684, de 03 de março de 2015.

Considerando que a presente inexigibilidade de licitação preenche os requisitos legais.

Considerando a realização do "Natal Vida e Esperança 2016".

Considerando a solicitação apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração.

Considerando as disposições da lei Municipal nº 684/2015 e Decreto nº 1316/2016.

Considerando o teor do parecer jurídico.

Considerando o disposto no art. 25, inciso III c/c § 1º, da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Diante do exposto, defiro a inexigibilidade de licitação para contratação da Banda "Musical Corpo e Alma", para realização de Show Artístico, no valor total de R\$ 7.900,00, fundamentado no art. 25, inciso III, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Autue-se a presente como inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL



Translade-se a cópia dos documentos necessários para a presente dispensa e formalize o contrato, emitindo o setor jurídico o devido exame.

Santa Cecília do Sul-RS, 16 de dezembro de 2016.


Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal

Santa Cecília do Sul
Valorizando com você!